



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

## LEI MUNICIPAL Nº 562/09, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA ENTIDADE PÚBLICA FILANTRÓPICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- O Poder Executivo Municipal, representado por seu Prefeito em exercício, AUTORIZA ao Poder Legislativo Municipal, através de sua Mesa Diretora em exercício, a proceder doação dos bens móveis abaixo discriminados, de acordo o que dispõe o Art. 11 c/c o Inciso II, Alínea a) do Art. 13 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º**- Os bens a serem doados são:

- Um ar condicionado, tipo janela mod. Wgm100fga LG. Patrimônio 337
- Caixas de som de computador XX-119ª. Patrimônio 143
- Uma bandeira de Mucuri. Sem placa patrimonial.
- Persianas. Patrimônio 348
- Um suggar. Patrimônio 127
- Um computador Duron 1,33 Ghz, 256 c/Monitor Samsung, estabilizador Forceoline e uma impressora HP Deskjet 3550. Patrimônio 0465 e 0599

**Art. 3º**- A entidade filantrópica a ser agraciada e beneficiada pela doação dos bens descritos no artigo anterior será a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-Itabatã-Mucuri-

**Art. 4º**- A doação, objeto da presente lei, será designada para uso exclusivo da entidade descrita no artigo anterior, não sendo permitido vender, locar, doar e ou proceder qualquer outro tipo de transferência para outro órgão, pessoa e ou entidade, sob pena de responder por crime de responsabilidade previsto em legislação própria.

PUBLICADO NO MURAL  
PREFEITURA M MUCURI

EM 09 / 06 / 2009

  
VALDEMIRO CANDIDO DA SILVA  
Responsável pela Publicação  
Portaria nº 435/06





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

**Art. 5º-** Esta Lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri, em 09 de Junho de 2009.

  
**PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

(Projeto de Lei nº. 012/09, de autoria do Legislativo Municipal)

**PUBLICADO NO MURAL**  
**PREFEITURA M MUCURI**  
EM 09/06/2009

  
**VALDEMIRO CÂNDIDO DA SILVA**  
Responsável pela Publicação  
Portaria nº 435/06